
MUNICÍPIO DE LINS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de inscrição em competição por inexigibilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de equipe da Secretaria de Esportes e Lazer na Liga Paulistana de Natação – 5ª Etapa – Assis do Circuito Liga Paulista de Natação	comum	serviço	1	R\$100,00	R\$100,00
2	Inscrição por atleta da Secretaria de Esportes e Lazer na Liga Paulistana de Natação – 5ª Etapa – Assis do Circuito Liga Paulista de Natação	Comum	Serviço	34	R\$34,00	R\$1.156,00
3	Inscrição de equipe de revezamento da Secretaria de Esportes e Lazer na Liga Paulistana de Natação – 5ª Etapa – Assis do Circuito Liga Paulista de Natação	Comum	Serviço	2	R\$100,00	R\$200,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), não haverá formulação de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretária de Esportes e Lazer de Lins desenvolve a formação de equipes voltadas para competições na modalidade natação, com treinamentos e seleção de atletas para representar a secretaria a nível regional em competições.

A Liga Paulistana de Natação é uma organização a nível regional que é detentora da organização da Liga Paulista de Natação, inclusive a Secretaria de Esportes de Lins se fez representada no ano de 2023 promovendo a participação de atletas do município.

Conforme prevê o art. 217, inciso II, da Constituição Federal, “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

Nesse sentido, a aquisição de inscrição dos atletas da equipe de natação que representam a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins em competições promove os seus objetivos constitucionais, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.1. O objeto da contratação não está previsto Plano de Contratações Anual pois o mesmo se encontra em elaboração, mas as despesas decorrentes das inscrições das equipes da Secretaria de Esportes fazem parte do planejamento estipulado pela secretaria quando da formulação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A participação da equipe de natação da Secretaria de Esportes no Circuito Liga Paulista de Natação apenas pode ser efetivada com o pagamento da inscrição para a empresa organizadora do torneio, desta forma com a mesma tendo a exclusividade sobre a gestão da competição, o processo de inexigibilidade é o que melhor atende a necessidade da demanda, de acordo com Art. 74. da Lei 14133 que versa no seu inciso I ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o serviço de execução imediata mediante emissão da nota de empenho e não havendo a necessidade de formulação de contrato, a empresa realizará a devolução integral do valor em caso de não realização da competição durante o período estipulado na documentação enviada para a secretaria.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O prazo para pagamento será de 7 dias após a emissão da nota fiscal ou data de vencimento do boleto bancário emitido, desde que atendido o prazo de empenhamento para a data 21/06/2024 para que seja efetuado o pagamento para empresa.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A organizadora da competição detém a exclusividade sobre o evento, estipulando o valor das inscrições cobradas para as equipes conforme documentação para participação na competição enviada pela empresa para a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins.

Para justificar o valor a ser empenhado, utilizamo-nos dos termos do artigo 8º, §1º do decreto municipal nº 13.415 de 05 de maio de 2023, onde versa que quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Segue anexo notas de empenho de inscrições do ano de 2023 com a participação da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer de Lins organizada pela Liga Paulistana de Natação.

Exigências de habilitação

- 6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 6.2. A empresa deve apresentar as certidões que atendam o disposto no art. 17 do decreto 13.393/2023, no qual será baseada esta contratação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na documentação enviada pela organizadora do evento e anexa.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lins.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Executora: 02.09.01 – Secretaria de Esportes e Lazer;
- II) Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal;
- III) Ficha: 660;
- IV) Descrição da Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Lins, 06 de junho de 2024.

ALEXANDRE
HIGASA
KUBO:3185435680
1

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE HIGASA
KUBO:31854356801
Dados: 2024.06.06
08:45:01 -03'00'

Alexandre Higasa Kubo

Agente Administrativo